



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

JUIZ DAS GARANTIAS - 2ª RAJ

VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 2ª REGIÃO

ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA

Praca Mauricio Martins Leite, nº60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,

Fone: [REDACTED] Aracatuba-SP - E-mail: vrgaracatuba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JAIR ANASTÁCIO JÚNIOR, Chefe de Seção Judiciário do Cartório Regional das Garantias - 2ª RAJ - Araçatuba do Juiz das Garantias - 2ª RAJ, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1502483-55.2025.8.26.0388 - Ordem nº 2025/003073 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Fraude à execução, em que figura como Averiguado **JEAN DORNELAS**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/06/2025**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2217818/2025 - 03º D.P. ARAÇATUBA, 40493825 - 03º D.P. ARAÇATUBA, 2217818 - 03º D.P. ARAÇATUBA**

Histórico da Parte **JEAN DORNELAS**

25/06/2025 - Data do Fato - Art. 179 do(a) CP

Local: [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]

[REDACTED] - ARAÇATUBA/SP - 16010530

19/06/2026 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação: Réu primário;

19/06/2026 - Publicação da Sentença

26/06/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

02/07/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Data: 08/08/2025 17:53

Iniciada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial - 11/08/2025 10:15:06 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 11/08/2025 10:34:54 - Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico

Pedido de Prazo Juntado - 10/09/2025 12:54:08 - Nº Protocolo: WG02.25.70014283-0

Tipo da Petição: Pedido de Prazo

Relatório Final Juntado - 19/05/2026 18:21:56 - Nº Protocolo: WG02.26.70025011-0

Tipo da Petição: Relatório Final

Data: 19/05/2026 18:21

Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial -

Conclusos para Decisão - 26/05/2026 15:05:27

Outras Decisões - 29/05/2026 16:46:04 - Vistos. Certifique-se se houve ajuizamento de queixa-crime contra Jean Dornelas em razão dos fatos noticiados nos autos. Após, vista ao MP. Intime-se.

Certidão de Cartório Expedida - 01/06/2026 10:47:50 - Certidão - Genérica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

JUIZ DAS GARANTIAS - 2ª RAJ

VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 2ª REGIÃO

ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA

Praca Mauricio Martins Leite, nº60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,

Fone: [REDACTED] Aracatuba-SP - E-mail: vrgaracatuba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Documento - 01/06/2026 10:53:05 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 01/06/2026 10:56:29
- Vista ao Ministério Público.

Petição - 01/06/2026 12:05:14 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 01/06/2026 11:57

Conclusos para Decisão - 16/06/2026 13:58:17 Decadência ou preempção - 19/06/2026 16:20:38 - Vistos. 1. Diante do decurso do prazo de 6 meses desde a possível prática do crime, consubstanciando a decadência (art. 107, IV, do CP), declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** de JEAN DORNELAS, quanto ao crime de fraude à execução noticiado nestes autos. 2. Procedidas as anotações e comunicações de estilo, e decorridos os prazos estabelecidos, arquivem-se os autos. Intime-se.

Certidão de Cartório Expedida - 19/06/2026 16:31:20 - Certidão - Genérica

Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 02/07/2026 15:19:48 - Certidão - Trânsito em Julgado

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Aracatuba, 02 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**